



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 17/2025
Projeto de Lei Complementar – envia
Gabinete.

Campo Belo, 06 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar que “*Dispõe sobre a cobrança dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Município de Campo Belo/MG.*”

Com a entrada em vigor do chamado Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 2020), houve uma grande reestruturação de diversos aspectos no setor do saneamento nacional.

Dentre as alterações trazidas, destaca-se a relativa à garantia da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, como pressuposto de adequada prestação, seja em relação à própria manutenção dos serviços, seja em relação aos adequados investimentos.

De qualquer maneira, cabe a este Município, em decorrência do comando legal federal, cumprir com suas obrigações de adequar-se à nova realidade legislativa.

Diante disso, o presente projeto tem por objetivo definir o regime tarifário como sendo o regime padrão de cobrança dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, haja vista que essa é a melhor prática do setor.

Como consequência lógica da definição do regime tarifário, pretende-se, ainda, delegar à entidade reguladora dos serviços a competência para definir, reajustar a revisar as tarifas desses serviços e dos demais preços públicos acessórios a esses serviços, cumprindo-se com o disposto no art. 22, IV e art. 23, caput, IV da Lei nº 11.445, de 2007.

Isto posto, na certeza de que a presente proposição cumpre com os deveres impostos ao Município em decorrência da legislação federal ora referida, pede-se a aprovação por parte desse digno Legislativo.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidência da Câmara Municipal

CAMPO BELO – MG.